



Memorando n.º 013008/2021/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 30 de agosto de 2021.

Ao

Ilmo. Sr.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

Chefe do Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Bacabal

Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Administração.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n.º 060701/2021**, cujo objeto é a **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 191.405,05 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Davi Brandão Farias
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2321Proc. n.º 060701/2021Rubrica: [assinatura]**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
7	ADESIVO 20X10CM, IMPRESSÃO DIGITAL	1.680	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 3.024,00
8	ADESIVO 15X21CM, IMPRESSÃO DIGITAL	1.680	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 4.452,00
9	ADESIVO POLIÉSTER EM IMPRESSÃO DIGITAL	34	M²	R\$ 58,85	R\$ 2.000,90
10	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 21X31, AP 180G, POLICROMIA, FORMATO 08	840	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 756,00
12	APOSTILA PAPEL A4, CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1, COR AP 75G, ACABAMENTO EM ESPIRAL (CENTRO DE TREINAMENTO-OPERADOR DE SISTEMA), COM 130 PÁGINA	336	Unidade	R\$ 30,85	R\$ 10.365,60
16	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHOS DIVERSOS	34	M²	R\$ 68,45	R\$ 2.327,30
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 CM 2X0 COM 50 FOLHAS, POLICROMIA	168	Bloco	R\$ 5,60	R\$ 940,80
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 CM, COM 100 FOLHAS, POLICROMIA	168	Bloco	R\$ 8,65	R\$ 1.453,20
19	BLOCO DE CROQUIS, FORMATO 08, AP 75 2X1, CORES, COM 100 FOLHAS	84	Bloco	R\$ 8,75	R\$ 735,00
20	BLOCO DE DAM, FORMATO 16, AP 75G, 2 VIAS 2X0, CORES, COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 8,65	R\$ 294,10
21	BLOCOS TIMBRADOS, PARA ANOTAÇÃO, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X0, COM PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 8,75	R\$ 297,50
22	BLOCOS TIMBRADOS, PARA ANOTAÇÃO, FORMATO 32, IMPRESSÃO 4X0, COM PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 6,15	R\$ 209,10
23	BOTTON 15X15CM, IMPRESSÃO DIGITAL	1.680	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 504,00
24	BOTTON 8X8CM, IMPRESSÃO DIGITAL	3.360	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.680,00
25	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 04, COUCHE 250G	3.360	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
26	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0, CORES, FORMATO 04	3.360	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 4.704,00
27	CAPA DE TRANSFERÊNCIA, FORMATO 08, KARDSET 180G 2X0, CORES	1.680	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 3.528,00
28	CARNÊ DE IPTU, CAPA FORMATO 06, PAPEL COUCHÊ 170, POLICROMIA 4X0 E 3 MIOLOS BICOLOR	3.360	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 2.016,00
29	CARTÃO DE PROTOCOLO, AP 180G, FORMATO 32 CM 1X1, CORES	3.360	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
30	CARTAZ FOR 02, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMIA 4X1	8.400	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00
31	CARTAZ FOR 04, PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 4X1	8.400	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 8.316,00
32	CARTILHA, COM 8 PÁGINAS, POLICROMIA, FORMATO 16, COUCHE 150G	3.360	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 16.296,00
36	CONVITE, FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 300G, IMPRESSÃO 4X0	1.680	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 5.040,00
37	CRACHÁ E PVC COMPLETO 4X1 CORES	168	Unidade	R\$ 22,40	R\$ 3.763,20
39	CRIAÇÃO, LAYOUT, IMPRESSÃO DIGITAL E EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, EM LONA SUPER TITANIUM 280G, TRAMA 1000X1000, TAMANHO 3X9 M	8	Unidade	R\$ 2.284,70	R\$ 18.277,60
41	DECLARAÇÃO DE SUPERFÍCIE FORMATO 08 PAPEL	34	Bloco	R\$ 15,95	R\$ 542,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2322Proc. n.º 060701/2021Rubrica: [assinatura]

	OFFSET 75 2X1 CORES COM 100 FOLHAS				
42	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25	1.680	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 1.008,00
43	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28	1.680	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 1.596,00
44	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41	1.680	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 1.663,20
46	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO - TAMANHO: 26X36CM	3.360	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 3.864,00
48	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	17	Unidade	R\$ 201,35	R\$ 3.422,95
50	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES FORMATO 06	6.720	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 7.056,00
52	FOLDER, FORMATO 08 COUCHE 115G 4X4 CORES	6.720	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 7.056,00
53	FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL AP 75 GR COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
55	FORMULÁRIO RECIBO DE ENTREGA CONAB, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG NUMERADO COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
56	FORMULÁRIO RECIBO DE PRODUTOS CONAB, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
58	FORMULÁRIO RECIBO ENTREGA FOME ZERO FORMATO 16 IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
60	FORMULÁRIO TAXA DE EMBARQUE FORMULÁRIO FORMATO 64, IMPRESSÃO 4X0 COR NUMERADO, GRAMPEADO E PICOTADO PAPEL OFFSET 20KG COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 6,85	R\$ 232,90
62	JORNAL INFORMATIVO C/16 COUCHE 115G 4X4 CORES FORMATO 04	1.680	Unidade	R\$ 10,55	R\$ 17.724,00
63	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL	34	M²	R\$ 66,70	R\$ 2.267,80
64	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOSES	34	M²	R\$ 75,50	R\$ 2.567,00
66	PAINEL EM LONA 600X250CM C/ILHÓS IMPR. DIGITAL	3	Unidade	R\$ 2.465,20	R\$ 7.395,60
67	PANFLETO FORMATO 16 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES	8.400	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 2.940,00
69	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA	1.680	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 5.712,00
70	PLACA DE REPARTIÇÕES EM METALON 20X30 GALVANIZADO E LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL	34	M²	R\$ 160,50	R\$ 5.457,00
72	REQUERIMENTO FORMATO 08, OFFSET 75G 2X0 CORES, SECRETARIA DE FINANÇAS COM 100 FOLHAS	168	Bloco	R\$ 15,40	R\$ 2.587,20
73	TAXA DE EMBARQUE MOD. 1, FORMATO 64 COM NÚMERO COM 100 FOLHAS	1.680	Bloco	R\$ 2,80	R\$ 4.704,00
74	TAXA DE EMBARQUE MOD. 2, FORMATO 64 COM NÚMERO COM 100 FOLHAS	1.680	Bloco	R\$ 2,80	R\$ 4.704,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 191.405,05
cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos					

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2323

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica: *[assinatura]*

Memorando n.º 013008/2021/DC-PMB

Ao
Exmo. Sr.
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal/MA

ASSUNTO: Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, conforme abaixo:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0003 2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.1001

Bacabal (MA), 30 de agosto de 2021.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2324

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de 0,05%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 30 de agosto de 2021.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/0-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2325

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica: 

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 30 de agosto de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA** inscrita sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Administração, referente à **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

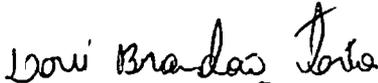
PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com a Documentação de Habilitação, demonstrando a manutenção das condições de Habilitação, conforme instrumento convocatório.

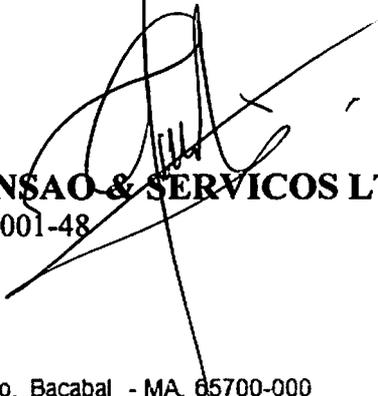
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 30 de agosto de 2021.


DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 30 / 08 / 2021


GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 63.583.512/0001-48

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2328

Proc. nº: 069701/221

Subscrição: *[assinatura]*

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

NOME DO TITULAR

natural de **LAGO DA PEDRA-MA**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRO

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS e EMILIA DUARTE DOS SANTOS**

FILIAÇÃO

nascido em **20.06.65**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **012.372.493.531.5**

01

2

3

7

2

4

9

3

5

3

1

5

1

5

1

5

1

5

1

5

1

5

1

5

1

5

1

5

Identidade

852.269

NUMERO

S.S.P

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

MA

UF

residência **RUA DAS MANGUEIRAS Nº 13-PLANALTO-LAGO DA PEDRA-MA 65715**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSC. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **E. F. DOS SANTOS FILHO**

Nome de Fantasia - "TV DO LAGO"

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

01

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APIQ., SALA, ETC.)

04 **RUA DAS MANGUEIRAS, S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

04 **PLANALTO**

CEP

06 **65715** **LAGO DA PEDRA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

02 **1.000.000,00** **HUM MILHÃO DE CRUZEIROS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **10**

(USO DA JUNTA)

01 **01**

1 - EQUILIBRAMENTO ME
3 - Desequilíbrio ME

CGC - 00100

12

grava

controla

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE TELEVISÃO

CODIGO DE ATIVIDADE

5	4	1	2	2
				0
				9
				7
				5

DATA

23.10.91

ASSINATURA DO TITULAR

[assinatura]

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

01

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a lápis.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2329

Proc. nº: 060706/2021

Rubrica: [Assinatura]

OCT 24 1991

2276790017 4883

010001014

908710 1010192

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:05289160000116

Date: 2016.03.22 16:08:44 BRT

Reason: Código de Autenticidade: F190D170E8-CB7864#ED8-21990332D7-6F2CC00AA5, Protocolo: 160130654

Location: Certidões OnLine



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100679223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) EMILIA DUARTE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/1985	IDENTIDADE (número) 21501920	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (força de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 237.249.353-15	
DOMICILIADO NA (LUGAR OU - rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 587
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RAMAL	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E F DOS SANTOS FILHO			
LUGAR OU - rua, av, etc RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 587
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2390
MUNICÍPIO BACABAL		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 1811301 Atividade secundária 1812100 1813099 5819100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63583512000148	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E.F. DOS SANTOS FILHO			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Chefe de Esp. Regional AJCEMA Bacabal Matrícula nº927 21/11/10		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2010 SOB O NÚMERO: 20100642284 Protocolo: 10/064228-4 Empresário: 21100679223 E F DOS SANTOS FILHO Pedro Neves Carvalho CHEFE DO ESP. REGIONAL DE BACABAL AC-167156	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO REQUERENTE (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO - NOME DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente em alteração de RUA)		
21100679223		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (exceto em alteração)				
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO				
MUNICÍPIO		ESTADO (UF)		
BRASILEIRA		CASADO(A)		
MANTENÇÃO		REGIME DE BENS (casado)		
Comunhão Parcial				
NOME DO REQUERENTE		NOME DO REQUERENTE		
EDMILSON FERREIRA SANTOS		EMILIA DUARTE DOS SANTOS		
DATA DE NASCIMENTO	Nº DO RG (CPF)	Orgão emissor	UF	CPF Inscrição
20/08/1965	21501020	SSP	MA	237.249.353-15
NOME DO REQUERENTE (exceto em alteração)				
XXX				
RUA (COMPLETO)				NÚMERO
RUA GILBERTO VARGAS				587
CIDADE	DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Unidade Federativa)	
XXX	CENTRO	65700-000	002390 - Bacabal	
Município				UF
Bacabal				MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
Nº - RENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
Nº - RENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
NOME DO EMPRESÁRIO				Nº DO ATRIBUÍDO
E. F. DOS SANTOS FILHO				EPP (Empresa de Pequeno Porte)
RUA				NÚMERO
RUA FERREIRA MENDES				128
CIDADE	DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Federativa)	
XXX	CENTRO	65700-000	002390 - Bacabal	
Município		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Bacabal		MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (preencher em mil reais)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
sem mil reais		GRAFICA DIMENSAO HAC@GMAIL.COM		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Descrição da CNAE		
1511/09		IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONFECÇÃO DE RGUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADÚCIO	TRANSFERÊNCIA DE NIRE (FILIAL DE OUTRA EMPRESA) (NIRE)	UF
1511/09		03.383.512/0001-48		
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		USO DA JUNTA COMERCIAL:		
02/03/2018		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
[Assinatura]				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		
ENTRADA, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				
		MA6180001489281		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018 16:23 SOB Nº 20180074172.
PROTOCOLO: 180074172 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800734462. NIRE: 21100679223.
E. F. DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 02/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100679223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua referência é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: 2334	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A) Proc. nº: 060701/2014	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	Rubrica: <i>[assinatura]</i>	
FAMÍLIA DE (pai) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS		(mãe) EMÍLIA DUARTE DOS SANTOS	
NASCIM. EM (data de nascimento) 20/06/1965	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 21501920	Código emissor SSP	UF MA CPF (número) 237.249.353-15
ESMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO DOMICILIO (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA GETULIO VARGAS			NÚMERO 587
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E. F. DOS SANTOS FILHO			TIPO DE REGISTRO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR DOURO (rua, av, etc) RUA TEIXEIRA MENDES			NÚMERO 128
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002390 - Bacabal
MUNICÍPIO Bacabal	UF MA	PAÍS BRASIL	EMAIL GRAFICADIMENSAOBAC@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1812100 Atividades Secundárias 1413401, 1813001, 1813099, 2511000, 2512800, 4120400, 4329101, 4930202	Descrição do Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/10/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.583.512/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002474566	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 14:06 SOB Nº 20190064552.
PROTOCOLO: 190064552 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901382306. NIRE: 21100679223.
E. F. DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

E F DOS SANTOS FILHO
CNPJ:63.583.512/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2335

Proc. nº: 060701/2004

Rubrica: \$1000

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, natural de LAGO DA PEDRA - MA, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20.06.1965, empresário, portador do CPF: 237.249.353-15 e RG 000002150192-0 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua getulio Vargas, nº587, centro em Bacabal - MA, CEP: 65700-000, Empresário com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 128, Bairro: centro na cidade de BACABAL - MA, CEP: 65.700-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21100679223 e no CNPJ/MF sob o nº 63.583.512/0001-48, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º. do artigo 9 da Lei nº 11.10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 118/2008, ora transforma seu registro EMPRESÁRIO em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL;

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: GRAFICA DIMENSAO & SERVIÇOS LTDA e terá sede na Rua Teixeira Mendes, nº 128, Bairro: centro na cidade de BACABAL - MA, CEP:65.700-000. (art. 997,U,CC/2002)

2ª. O capital social da empresa será de R\$: 130.000(cento e trinta mil) dividido em 130.000(cento e trinta mil) quotas de R\$1,00(hum real), sendo R\$100.000,00(cem mil reais) provenientes da empresa individual, e R\$30.000,00(trinta mil reais) subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa.

A) - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) provenientes de recursos próprios dos sócios equitativamente.

Sócio	Nºde Quotas	%	Valor R\$
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO	130.000	100	R\$ 130.000,00
Total	130.000	100	R\$ 130.000,00

3ª. O objeto social será:

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança;
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 23.10.1991 e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997.II, CC/200)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do out sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se post à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.052, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. - A empresa será administrada pelo titular EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Fls. nº: 236

Proc. nº: 060701/2021

Rubrica: [Assinatura]

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.06; CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.018, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

13ª. Fica eleito o foro de Bacabal - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em um via de igual teor e forma.

BACABAL-MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2337
Proc. nº: 060704/2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA DIMENSAO & SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23724935315	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 11:08 SOB Nº 21201097807.
PROTOCOLO: 201042835 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005686938. CNPJ DA SEDE: 63583512000148.
NIRE: 21201097807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
GRAFICA DIMENSAO & SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06014351000138

Praça Catullo da paixão Cearense, S/N - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fls. nº: 2338

Proc. nº: 060701/2021

Rubrica: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº do Cadastro 018803	Nº da Inscrição 30896	Nº do Alvará 45/2021	Validade 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: E F DOS SANTOS FILHO - EPP

CPF/CNPJ: 63583512000148

RG/Insc: 123487994

Nome Fantasia: GRÁFICA DIMENSÃO

Endereço

Logradouro: RUA TEIXEIRA MENDES **Número:** 00128

Complemento: **CEP:** 65700000

Bairro: CENTRO **Estado:** MA

Cidade: Bacabal

Atividade Principal

IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Horário de Funcionamento

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

TAXA DE LICENÇA REFERENTE ALVARÁ DE 2021



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029892 ADE 6 TMB 3 M C 8 9 H M 1 8, 03/03/2021
17:51:33. At: 13.17.2. Parto(e): JOSE DE ALENCAR
COSTA SILVA SANTOS. Rec Firma: Semelhancia. Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE BACABAL-MA
Leandro Marcus Brandão
Tabelião e Registrador Titular
Rua Manoel Alves de Abreu, 274-A
Fone: (91) 3531.1762 Bacabal-MA

Detalhamento da Atividade



[Assinatura]
Famires da Silva Abreu
Escrivente Autorizada



Data de Emissão 05/01/2021	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 09/12/2010		Código do ISS 13.00

ORGÃO EXPEDIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

[Assinatura]
Famires da Silva Abreu
Escritora Fiscal de Trib. e Rec. de Imp. de Bacabal-MA

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2339

Proc. nº: 060701/2021

Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.583.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA DIMENSAO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TEIXEIRA MENDES	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICADIMENSAOBAC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3621-6405
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 15:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2340

Proc. nº: 060704/2021

Rubrica: 4600

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 63.583.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:07 do dia 03/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2021.

Código de controle da certidão: **571E.56B9.B88D.7333**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2341

Proc. nº: 060701/2021

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 193703/21

Data da

06/08/2021 09:33:00

Inscrição Estadual: 123487994

CPF/CNPJ: 63583512000148

Razão Social: GRAFICA DIMENSAO & SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, 128 CEP: 65700000

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2021 09:33:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038715/21

Data da

05/06/2021 15:36:40

Inscrição Estadual: 123487994

CPF/CNPJ: 63583512000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2342

Proc. nº: 060701/2021

Rubrica: [assinatura]

Razão Social: GRAFICA DIMENSAO & SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, 128 CEP: 65700000

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2343

Proc. nº: 06701/2021

Rubrica: [assinatura]

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/09/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 018803 Matricula: 30896

Contribuinte: GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ 63583512000148

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, 00128 Complemento:

Bairro: CENTRO CEP: 65700000

Cidade: Bacabal UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/12/2010 Inscr Municipal : 30896 Inscr Estadual : 123487994 Data Encerramento:

Atividade : IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665. Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 06/07/2021 Valida Até: 04/09/2021

Usuário: JANE

Código de Controle da certidão/Número:
97D5.E55F.C603.F9F5





Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, Nº 0229 - Centro

CNPJ: 06014351000138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2344

Proc. nº: 060704/2021

Rubrica: [assinatura]

Exercício: 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela Prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 30896, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Cadastro: 018803
Contribuint GRAFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES, 00128 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65700000
Cidade: Bacabal UF: MA
Matricula: 30896
CPF/CNPJ 63583512000148

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/12/2010 Inscr Municipal : 30896 Inscr Estadual : 123487994 Data Encerramento:
Atividade : IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Data de Emissão: 06/08/2021 Valida Até: 04/11/2021

Código de Controle da certidão/Número:
19CE847E7DF7.78EF



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.583.512/0001-48

Razão Social: GRAFICA DIMENSAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA TEIXEIRA MENDES 128 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2021 a 02/09/2021

Certificação Número: 2021080400504873399164

Informação obtida em 06/08/2021 10:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2346Proc. nº: 060703/2021Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.583.512/0001-48
Certidão nº: 16540923/2021
Expedição: 25/05/2021, às 15:55:12
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.583.512/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2347
Proc. nº: 060701/2021
Rubrica: [assinatura]

CERT-SJDBC - 1042021
Código de validação: 70C2351C8B

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **GRÁFICA DIMENSÃO & SERVIÇOS LTDA - EPP, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "GRAFICA DIMENSÃO"**, inscrita no CNPJ nº 63.583.512/0001-48, com endereço na Rua Teixeira Mendes, nº 128, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 09 de junho de 2021.

EU JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA.

DISTRIBUIDOR DO FÓRUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Bacabal-MA, 09 de junho de 2021

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2348

Proc. nº: 090704/2021

Rubrica: [assinatura]

Documento assinado. BACABAL, 09/07/2021 13:13 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERT-SJDBC - 1042021 / Código: 70C2351C8B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Re: Atualização falências concordatas.

Comarca de Bacabal - Distribuicao <distribuicao_bac@tjma.jus.br>
Para: GRÁFICA DIMENSÃO FINANCEIRO <graficadimensaobacfinanceiro@gmail.com>

data de entrega

9 de julho de 2021 13:19

Boa tarde!

Segue, em anexo, certidão solicitada, assinada eletronicamente. Em função da Pandemia, não esta havendo ainda atendimento presencial ao público geral. Mas caso desejem autenticar alguma cópia, é possível o cartório conferir a autenticidade do selo de sua Certidão através do site www.tjma.jus.br no botão azul que fica um pouco abaixo na página (abaixo: Selos de Fiscalização) na opção ato oneroso.

Att.
Jose William Ferreira da Silva
Secretário Judicial da Distribuição
Mat 11768

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2349
Proc. nº: 060701/2021
Rubrica: [assinatura]

De: "GRÁFICA DIMENSÃO FINANCEIRO" <graficadimensaobacfinanceiro@gmail.com>
Para: "Comarca de Bacabal, Distribuicao" <distribuicao_bac@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 7 de julho de 2021 9:29:44
Assunto: Atualização falências concordatas.

← data do pedido

Bom dia segue em anexo toda a documentação solicitada, para a atualização!!!

Atenciosamente

Marcos Rodvalho
Setor Administrativo/Financeiro/RH

DIMENSÃO GRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL E MALHARIA
CNPJ: 63.583.512/0001-48 IE: 12.348.799-4
E F DOS SANTOS FILHO - EPP
BANCO DO BRASIL - Ag: 0528-2 C/C: 41.754-8
R. Teixeira Mendes, 12B, Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA
Fone: (99) 3621-6405 / 9 8163-7879
- PS.guardo resposta sobre o recebimento deste.

newimage2.pdf
580K

Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

Número da Guia

21.050.801.000.999.322-0

Data de emissão

06/07/2021

Cedente

Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ

Pagar este documento até

05/08/2021

Valor total do documento

R\$ 51,12

CNPJ

04.408.070/0001-34

Serventia

BACABAL - CONTADORIA JUDICIAL DE BACABAL

Dados do Processo

Número:

Autor/Requerente:

Réu/Requerido:

Sacado

GRÁFICA DIMENSÃO

RUA TEXEIRA MENDES Nº128, CENTRO

BACABAL/MA CEP: 65700-000

Composição do Documento de Arrecadação

ATENÇÃO: Para correntistas do Banco do Brasil, pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.

Nº DA CUSTA: 1209942021

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Parâmetros informados:

Buscas: Até dez anos

Resultado do cálculo:

Certidão R\$ 51,12

(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00

(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 51,12

TOTAL: R\$ 51,12 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2350

Proc. nº: 060703/2021

Rubrica: *[assinatura]*

85860000000 4 51120517202 1 10805210508 5 01000999322 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85860000000 4 51120517202 1 10805210508 5 01000999322 0



Nº Guia:

21.050.801.000.999.322-0

Vencimento:

05/08/2021



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06070101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060701/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070101/2021

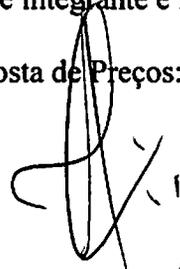
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA SOB CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, PARA CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º 63.583.512/0001-48, sediada na Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO** sob CPF n.º 237.249.353-15 e C. I. n.º 2150192-0 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060701/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Confecção e impressão de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2353Proc. n.º 060701/2021Rubrica: 

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
7	ADESIVO 20X10CM, IMPRESSÃO DIGITAL	1.680	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 3.024,00
8	ADESIVO 15X21CM, IMPRESSÃO DIGITAL	1.680	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 4.452,00
9	ADESIVO POLIÉSTER EM IMPRESSÃO DIGITAL	34	M²	R\$ 58,85	R\$ 2.000,90
10	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 21X31, AP 180G, POLICROMIA, FORMATO 08	840	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 756,00
12	APOSTILA PAPEL A4, CAPA POLICROMIA, MIOLO 1X1, COR AP 75G, ACABAMENTO EM ESPIRAL (CENTRO DE TREINAMENTO-OPERADOR DE SISTEMA), COM 130 PÁGINA	336	Unidade	R\$ 30,85	R\$ 10.365,60
16	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHOS DIVERSOS	34	M²	R\$ 68,45	R\$ 2.327,30
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 CM 2X0 COM 50 FOLHAS, POLICROMIA	168	Bloco	R\$ 5,60	R\$ 940,80
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMATO 16 CM, COM 100 FOLHAS, POLICROMIA	168	Bloco	R\$ 8,65	R\$ 1.453,20
19	BLOCO DE CROQUIS, FORMATO 08, AP 75 2X1, CORES, COM 100 FOLHAS	84	Bloco	R\$ 8,75	R\$ 735,00
20	BLOCO DE DAM, FORMATO 16, AP 75G, 2 VIAS 2X0, CORES, COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 8,65	R\$ 294,10
21	BLOCOS TIMBRADOS, PARA ANOTAÇÃO, FORMATO 16, IMPRESSÃO 4X0, COM PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 8,75	R\$ 297,50
22	BLOCOS TIMBRADOS, PARA ANOTAÇÃO, FORMATO 32, IMPRESSÃO 4X0, COM PAPEL OFFSET 75 G, COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 6,15	R\$ 209,10
23	BOTTON 15X15CM, IMPRESSÃO DIGITAL	1.680	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 504,00
24	BOTTON 8X8CM, IMPRESSÃO DIGITAL	3.360	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 1.680,00
25	CAPA DE PROCESSO, FORMATO 04, COUCHE 250G	3.360	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
26	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0, CORES, FORMATO 04	3.360	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 4.704,00
27	CAPA DE TRANSFERÊNCIA, FORMATO 08, KARDSET 180G 2X0, CORES	1.680	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 3.528,00
28	CARNÊ DE IPTU, CAPA FORMATO 06, PAPEL COUCHÊ 170, POLICROMIA 4X0 E 3 MIOLOS BICOLOR	3.360	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 2.016,00
29	CARTÃO DE PROTOCOLO, AP 180G, FORMATO 32 CM 1X1, CORES	3.360	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 1.344,00
30	CARTAZ FOR 02, PAPEL COUCHÊ 115G, POLICROMIA 4X1	8.400	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 13.020,00
31	CARTAZ FOR 04, PAPEL COUCHÊ 115G POLICROMIA 4X1	8.400	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 8.316,00
32	CARTILHA, COM 8 PÁGINAS, POLICROMIA, FORMATO 16, COUCHE 150G	3.360	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 16.296,00
36	CONVITE, FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 300G, IMPRESSÃO 4X0	1.680	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 5.040,00
37	CRACHÁ E PVC COMPLETO 4X1 CORES	168	Unidade	R\$ 22,40	R\$ 3.763,20
39	CRIAÇÃO, LAYOUT, IMPRESSÃO DIGITAL E EXIBIÇÃO DE OUTDOOR, EM LONA SUPER TITANIUM 280G, TRAMA 1000X1000, TAMANHO 3X9 M	8	Unidade	R\$ 2.284,70	R\$ 18.277,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2354Proc. n.º 060701/2021Rubrica: Jairo

41	DECLARAÇÃO DE SUPERFÍCIE FORMATO 08 PAPEL OFFSET 75 2X1 CORES COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 15,95	R\$ 542,30
42	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25	1.680	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 1.008,00
43	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28	1.680	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 1.596,00
44	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41	1.680	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 1.663,20
46	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO - TAMANHO: 26X36CM	3.360	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 3.864,00
48	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	17	Unidade	R\$ 201,35	R\$ 3.422,95
50	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES FORMATO 06	6.720	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 7.056,00
52	FOLDER. FORMATO 08 COUCHE 115G 4X4 CORES	6.720	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 7.056,00
53	FOLHA DE DESPACHO, FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL AP 75 GR COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
55	FORMULÁRIO RECIBO DE ENTREGA CONAB, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG NUMERADO COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
56	FORMULÁRIO RECIBO DE PRODUTOS CONAB, FORMATO 16, IMPRESSÃO 1X0 COM PAPEL AP 24KG COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
58	FORMULÁRIO RECIBO ENTREGA FOME ZERO FORMATO 16 IMPRESSÃO 4X0 COM PAPEL OFFSET 75 G	34	Bloco	R\$ 16,30	R\$ 554,20
60	FORMULARIO TAXA DE EMBARQUE FORMULÁRIO FORMATO 64, IMPRESSÃO 4X0 COR NUMERADO, GRAMPEADO E PICOTADO PAPEL OFFSET 20KG COM 100 FOLHAS	34	Bloco	R\$ 6,85	R\$ 232,90
62	JORNAL INFORMATIVO C/16 COUCHE 115G 4X4 CORES FORMATO 04	1.680	Unidade	R\$ 10,55	R\$ 17.724,00
63	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL	34	M²	R\$ 66,70	R\$ 2.267,80
64	LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOSES	34	M²	R\$ 75,50	R\$ 2.567,00
66	PAINEL EM LONA 600X250CM C/ILHÓS IMPR. DIGITAL	3	Unidade	R\$ 2.465,20	R\$ 7.395,60
67	PANFLETO FORMATO 16 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES	8.400	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 2.940,00
69	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA	1.680	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 5.712,00
70	PLACA DE REPARTIÇÕES EM METALON 20X30 GALVANIZADO E LONA 440G, IMPRESSÃO DIGITAL	34	M²	R\$ 160,50	R\$ 5.457,00
72	REQUERIMENTO FORMATO 08, OFFSET 75G 2X0 CORES, SECRETARIA DE FINANÇAS COM 100 FOLHAS	168	Bloco	R\$ 15,40	R\$ 2.587,20
73	TAXA DE EMBARQUE MOD. 1, FORMATO 64 COM NÚMERO COM 100 FOLHAS	1.680	Bloco	R\$ 2,80	R\$ 4.704,00
74	TAXA DE EMBARQUE MOD. 2, FORMATO 64 COM NÚMERO COM 100 FOLHAS	1.680	Bloco	R\$ 2,80	R\$ 4.704,00
VALOR TOTAL (RS)					RS 191.405,05
cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202106070101/2021, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A CONTRATADA terá um prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da notificação ou Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, para iniciar a execução dos serviços, objeto do Termo de Referência no local indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 191.405,05 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos)**;
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado em única etapa no valor de cada objeto, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Serviço, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração**, acompanhada das certidões abaixo:
 - a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
 - b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;



- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo Serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Bacabal e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;



- 6.2 O Serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do serviço será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do serviço pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor





total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

- 9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar o serviço a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;





10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021-SRP.**

10.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, executar o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que

[Assinatura]

[Assinatura]



esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos objetos já executados, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:



13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 13.1**;

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0003 2003 MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.1001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO**, nomeado pela **PORTARIA Nº 09/2020**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2363

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica: *Farias*

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 30 de agosto de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 13.583.512/0001-48

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO

CPF n.º 237.249.353-15

RG n.º 2150192-0 SSP/MA

Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Fernanda dos Reis Moreira* 2. *Berezenha Fabelo*

RG/CPF: 01446771300

RG/CPF: 034.185.153-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2364

Proc. n.º 060701/2021

Rubrica: [assinatura]

A

GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 63.583.512/0001-48

Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º **63.583.512/0001-48**, sediada na Rua Teixeira Mendes, n.º 128, CEP 65.700-000, Cento, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO** sob CPF n.º 237.249.353-15 e C. I. n.º 2150192-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n.º 06070101/2021, referente a **Confecção e impressão de material gráfico**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 023/2021-SRP.

Bacabal/MA, 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

DAVI BRANDÃO FARIAS

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 30/08/2021

GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 63.583.512/0001-48